

## A polícia e a oposição

Si o partido da oposição não querendo ser condescendente com seus adversários, procurasse simplesmente exigir a mais restrita observância da lei, e quando os depositários da força pública dali se afastassem, se mostrasse severo e cruel com os faltosos, estava no seu papel, e não tinham os outros nada a estranhar; pois os que governam estão sujeitos a fiscalização dos governados.

Mas inventarem-se factos que podem comprometer aquelas a quem são atribuídos; explicá-los a seu modo, para unicamente ofender os creditores de uma autoridade policial que cumpre com seu dever; como pode-se qualificar esse proceder que tem sido os jacobinos cá da terra, tão desejosos de, por todo o meio, rebaixarem as posições em que não souberam manter-se?

Ainda o domingo passado veja o público o que se disse com relação à prisão do intendente Antônio de Almeida, conduzido ao xadrez onde se acha até hoje, por estar sofrendo de loucura. — Aviltante!! foi o grito de indignação atirado diante a cena tristíssima, que todos tinham desejos de que não se desse.

Para que essas petas, que ninguém mais engole?

Agora é preciso que saibesse que, recolhido Antônio de Almeida, e metido em camisa de força, foi no dia seguinte submetido à exame dos Drs. Arthur de Amorim e J. Bello de Amorim, os quais, depois de um luminoso relatório, onde se vê o cuidado que tiveram os ilustrados médicos para evitarem qualquer engano, — chegaram à conclusão de que Antônio de Almeida precisa quanto antes ser recolhido a um Hospício de doidos.

Attendendo a recomendação de profissionais tão competentes, em data de 7 do corrente o capitão Custodio Queiroz enviou ao Exm. Sr. Dr. Chefe de Polícia um ofício nos seguintes termos:

Exm. Sr. — Passando às mãos de V. Exa. a inclusa cópia do Relatório apresentado

pelos médicos encarregados por esta subdelegacia de examinarem o cidadão Antônio de Almeida, que apresenta sintomas de loucura, e vive a vagar pelas ruas da cidade cometendo as maiores ofensas ao decoro público; peço a V. Exa. que, attendendo às recomendações desses profissionais, me autorise a remeter aquele infeliz para ser recolhido a um dos Hospícios dessa capital. Tratando-se de pessoa miserável e cujo delírio constitui uma ameaça a todos de quem se approxima, necessário se faz providenciar de modo a prevenir que commeta qualquer acto de consequências funestas, o que não será difícil de acontecer se Antônio de Almeida continuar a vagar livremente pelas ruas públicas.

Aguarda a deliberação de V. Exa. Saúde e fraternidade.

Exm. Sr. Dr. A. P. de Oliveira Ribeiro, DD. Chefe de Policia do Estado.

Custodio de Paula Queiroz Subdelegado de Policia.

Ahi está explicado tudo que motivou o facto tam atrozmente comentado pela gente das quellas bandas.

Mas não perderam todo seu trabalho os nossos adversários: um jornal monarquista finiu acreditar no — revoltante — e passou por isso uma sarabanda fúria na república e nos sens homens.

## Sr. Octacilio Salgado

Se guia no dia 6 para S. Paulo, afim de faser o ultimo anno do curso da Escola Normal, o intelligentemate e amigo cujo nome enumera estas linhas. Tendo interrompido os seus estudos, por motivos todos particulares, e enectando os de novo, fasesmos votos para que continue o desempenhar brillantemente os deveres escolares dispondo assim da estima e consideração de seus professores, como tanto merece o nosso amigo.

## Os bicheiros

Chamamos a atenção da polícia para os jogadores do bicho, que andam por ahí a faserem negócios que não podem ser tolerados. São pessoas conhecidas e que precisam mudar de vida.

Não temos obrigaçao de denunciá-las, e não podemos falar por que nós mesmos não as conhecemos; dissem-nos, porém, que a polícia com a maior facilidade pode apanhá-las em flagrante; por que são os mesmos jogadores de todos os tempos.

Não pode servir de motivo para afrouxar a polícia os seus esforços em sentido a reprimir o jogo, o facto de ser aninhado o processo instaurado contra o coronel João Dias Perira.

Nem o Tribunal, nem o Dr. Procurador do Estado achou que o processo não se baseasse em facto de real criminalidade; e só por parecer ao Tribunal que havia sido praticada uma formalidade, foi o processo declarado nulo.

O Dr. Procurador, sendo ouvidor, opinou nos seguintes termos:

«Constituindo o delito uma contravenção policial, segui o processo sens terminos especiais.

Considero a sentença appellada juridicamente fundamentada sem que tenha intervindo qualquer nulidade no processo, e por isso sou de parecer que seja confirmada a sentença.

O Tribunal, porém, em acordam de 24 do mês passado, deu provimento a apelação para julgar nula o processo, visto não ter sido transcrita no mandado o auto de flagrante; pois só a vista dessa transcrição é que o apelante podia ter conhecimento da acusação das testemunhas, e preparar sua defesa.»

Ora, como se vê, o caso é de novo processo, e não é dado duvidar que satisfeta a formalidade exigida pelo Tribunal, o jogador do bicho haverá de sofrer a pena em que tiver incorrido.

## Gatunagem

No noite de 6-a-feira para sábado, as 11 e meia horas mais ou menos, percebeu o Sr. Barão de Taubaté que alguém sabia de sua casa pela porta que dá para o quintal.

Desconfiando de que tratava-se de algum gatuno levantou-se, ficando então verificado que não se enganara, pois duas pessoas nessa ocasião saltaram o muro vizinho, deixando ficar uma gaveta com objectos de prata e uma máquina de costura, que iam furtando.

A polícia que estava acordada, e a polícia a roda da cidade, foi prevenida e tratou imediatamente de tomar todas as medidas para a captura dos gatunos. Infelizmente aquela hora não se pode conseguir a prisão dos meses que, provavelmente, saltando de quintal em quintal, puderam facilmente escapar.

Não podemos deixar de aplaudir a promptidão com que foram cumpridas as acertadas e prudentes medidas tomadas pelo Sr. Capitão Custodio Queiroz, digno Subdelegado de Policia.

## Exmo. Dr. Mello Cunha

Em visita a seu dígnio filho, sr. Cândido de Mello Cunha, acha-se nesta cidade o Exmo. Sr. Dr. L. de Mello Cunha, à quem cumprimentamos.

## Pinda em panca

No proximo domingo, será levada à cena em o nosso teatro, pela Sociedade Dramática Infantil, filiada ao Club Litterario Recreativo, a interessante revisão de acontecimentos e costumes locaes, original do nosso ilustrado collega, que se orienta modestamente sob o pseudônimo de Oscar Telles — intitulado certadamente — Pindar em panca — com versos dos nossos distintos poetas Trajano de Almeida e Athayde Marcondes.

A representação, em taes condições, de uma revista local, devia forçosamente despertar o interesse de todos em assisti-la, logo a primeira vez.

Devido a isso, a procura espontânea dos camarotes para esse grande festival, dedicado ao nosso Club Litterario Recreativo, tem sido bastante activa, estando já quasi vendida a lotação do nosso teatro, em camarotes, para a extrea da Sociedade Dramática Infantil.

O resto dos camarotes e as cadeiras ficam desde já a disposição do publico, em casa dos acreditados comerciantes de ferragens, srs. Mello & Comp., onde poderão ser feitas as encomendas.

## Casamento

Realisou-se sábado, 26 do p.m.uez, às 8 horas da noite, na Capital, o consório do nosso conterraneo Sr. Leônio do Amaral Gurgel, filho do Sr. Francisco do Amaral Gurgel, com a exima, sr. D. Maria Elisa de Campos Seabra, dlecta filha do Sr. Coronel Justiniano José Seabra, importante industrial daquela praça. Foi acompanhado por Dr. Horacio, presidente da Escola, e por parte da noiva, o Coronel Bento Pires de Campos.

E à 1 hora da madrugada de 27 efectuou-se o casamento do Sr. Dr. Heitor de Camargo Seabra, com a senhorita Arminuda

de Campos Seabra, também filha do Sr. Coronel Seabra. Foram padrinhos: por parte do noivo, o Sr. Dr. Dorival de Camargo, e por parte da noiva, o Sr. Ten. Coronel Agener de Camargo.

Ambos os casamentos foram realizados no palacete [do Sr. Coronel Seabra à rua 7 de Abril] dançando-se animadamente até o romper da aurora.

## Semana Santa

Não tendo ainda sido possível, no domingo passado reunirem-se mais que 6 irmãos do SS. Sacramento, convocados para deliberarem sobre a renúncia do encarregado da festa da Semana Santa, e eleição de quem o substituisse, ficou particularmente assentado que a Irmandade não mais procuraria reunir-se para resolver a respeito, considerando-se como incumbidos de promover as festividades os ssrs. Revm. Vigário e Dr. Gregorio Casta que que já haviam tomado à si esse penoso encargo e saberão desempenhá-lo.

## Editaçōes

O cidadão Cornelio Bicudo Varella Lessa, 3º Juiz de Paz da comarca de Pindamonhangaba, etc. Faz saber aos que o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta data assumiu o cargo de 3º Juiz de Paz; entrosse, faz mais saber que as suas audiências terão lugar todos os sábados ao meio-dia, em cartório deste juiz. E para constar, mandou lavrar este que será affixado no guarda-costume e publicado pela imprensa: Pindamonhangaba, 5 de Fevereiro de 1901. Eu, José dos Santos Moreira Filho, escrevi e escrevi.

Cornelia Lessa.

O Dr. Eduardo de Campos Maia, Juiz de Direito de Pindamonhangaba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente editorial de praça virem, com o prazo de 8 dias, que o portero dos auditórios deste juizo haverá de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 14 do corrente, ao meio dia, as portas da sala das audiências e em seguida as audiências do Juiz, — uma moradia da casas e terrenos pertencentes a mesma, sitas nesta cidade, a rua Marechal Deodoro; canto da Barão de Amazonas, tendo nestas 6 janelas e 2 portas e naquela 1 porta e 5 janelas, dividindo por um lado com Benedicto M. de Andrade, por outro com predio que foi de Francisco J. Monteiro de Oliveira e nos fundos com a travessa da Barão de Amazonas, pertencentes ao espolio dos fiduciados Capu, Gregorio José de O. Costa, sua mulher Berlinda Miquilina de Oliveira Costa e Candido Frederico de O. Costa, para pagamento do imposto de herança e mais despesas constantes dos autos de acordo com o requerido pelo adjudicatário, e a praça requerida pelo Colletor de Reeds, tendendo a um íntimo prazo pelo valor de 325\$000,00, ou restar a arrematação de mais 10% sobre o que restar, ou 4738\$500. E quem nos mesmos quiser lançar, compareça no juiz, noldia, hora, lugar acima designados. E para que chegue a noticia a todos, posso-se estender que sera publicado na imprensa e affixado no guarda-costume. Dada e passada em Pindamonhangaba, dia 5 de Fevereiro de 1901. Eu, Mapo, o Monteiro Cesar Minn, 2º Escrivão, o escrevi.

Eduardo de Campos Maia.

O Dr. Eduardo de Campos Maia, Juiz de Direito da comarca de Pindamonhangaba, etc.

Faz saber aos que o presente editorial virem ou dele conhecimento que, havendo-se reunido a justa revisão, havendo-se reunião da assembleia geral da aliança dos juizes de fato da comarca para os fins determinados neste dia 4 e 5 de Novembro de 1892, sacarau assim organizadas a lista dos juizes de fato, e especial para suplementos, que tom de vigorar durante o corrente anno f.

(Conclusão)

## SUPPLENTES

- 74 José Joaquim H. de Melo
- 75 José Marcondes M. Cesar
- 76 José Martiniano M. Ferreira
- 77 José Martiniano V. Ferreira
- 78 Dr. José Martins Fontes Junior
- 79 José Olegário de M. Marcondes
- 80 José Pinto Marcondes Pastana
- 81 José Pinto Pinto
- 82 José dos Santos M. Filho
- 83 José Teixeira R. Sampaião
- 84 Julio Marcondes do Amaral
- 85 Júlio Postana
- 86 Dr. L. Panvolda C. Mences
- 87 Luiz Eduardo Grandjean
- 88 Luiz F. Correa Guimarães
- 89 Luiz Gomes de Araújo Sobrinho
- 90 Luiz Marcondes Poreira
- 91 Luiz Taddei
- 92 Manoel Antonino H. de Melo
- 93 Manoel P. da Paixão Silva
- 94 Manoel Joaquim Pires
- 95 Manoel Monteiro C. M. de Oliveira
- 96 Manoel Pinto da Silva
- 97 Manoel Pinto da Silva
- 98 Manoel Pinto da Silva
- 99 Manoel Pinto da Silva
- 100 Manoel Pinto da Silva
- 101 Martiniano Pereira Salgado
- 102 Martiniano Marcondes Poreira
- 103 Octávio Gomes Salgado
- 104 Octávio Salgado
- 105 Dr. Orosimbo Ribeiro Silva
- 106 Paulino Marcondes Monteiro
- 107 Paulo da Silva Campos
- 108 Pedro Silva
- 109 Quintiliano Moreira Casse
- 110 Salvador Pinto R. Pestana
- 111 Sebastião Pinto R. Pestana
- 112 Silvério A. Delgado Junior
- 113 Silviano de Almeida
- 114 Urbano Freire de Almeida
- 115 Virgílio Varella II. de Melo

E para constar, mandou lavrar o presente para o fixado na sala das audiências do Juiz e de sua igualdade para ser publicado para impressão idêntica dia. Dado a passado, nessa data de Pindamonhangaba, dia 2 de Janeiro de 1901. Eu, Francisco José M. da Oliveira, escrivão do Juiz, o escrevi.

Eduardo de Campos Maia.

## Ineditórias

## Despedida

Octávio Gomes Salgado e sua família transferindo temporariamente sua residencia para São Paulo, e não podendo se despedirem pessoalmente de todos os parentes e amigos como desejavam, por falta de tempo, o fizeram por este meio, oferecendo lhes seus fracos prestimos naquela Capital.

## Collectoria Federal

Lembra-se aos interessados que o prazo para o registro de tecidos, fumos, bebidas, especialidades farmacêuticas, fábricas e oficinas termina-se impreterivelmente a 28 do presente mês; e que é de 300\$000 a multa para as que deixarem de requerer o registro. Convém não deixarem para os últimos dias do mês assim de se tem todos attendidos.

Pindamonhangaba, 7 de Fevereiro de 1901.

Collector,  
J. S. Moreira.

## IRMANDADE DE N. S. DO ROSARIO

De ordem do Irmão Juiz, conveio to los os irmãos para se reunir em assembleia geral no dia 10 corrente às 5 horas da tarde, para se proceder a eleição dos membros da nova mesa administrativa do presente anno.

Pindamonhangaba, 9 de Fevereiro de 1901.

O SECRETARIO — Americo José de Faria.

## À Publico

Declaro ao publico em geral, e a meus amigos em particular que não tratei musicas alguma para os spectaculos que tem havido no theatro, e muito menos para a companhia que ora trabalha entre nós.

Fago esta declaração por constar-me que alguns maldizentes andam espalhando que enpenhei-me com o director da Companhia para que a corporação musical 7 de Setembro tocasse nos seus spectaculos, quando é certo que o director da mesma quando procurou-me para tratar o theatro, foi acompanhado do sr. João Maria Pires, director dessa corporação Musical, com quem já se tinha entendido sobre a musica.

O sr. Eduardo Rodrigues, director da companhia ali está e que poderá confirmar esta minha asserção.

Pindamonhangaba 6 de Fevereiro de 1901.

Manoel Theodoro Silva.

## A Emulsão Modelo

E' a de Scott. Nenhum imitador tem vendido jamais um frasco de seu producto sem ter que mencionar de um modo ou outro o nome de "Scott." Que quer dizer isto? Simplesmente que a de Scott é a melhor. Não ha nenhama no mundo tão eficaz como a verdadeira

## Emulsão de Scott,

e uns reis mais ou menos não devem induzir-nos a recusar a legitima, a que cura e tem estado curando annos e annos, segundo o atestado de milhares e milhares de medicos eminentes de todos os paizes civilizados do globo.

Já não sabem o que hude fazer os imitadores para dar sabida a seus espúrios productos. Muitos ajuntam frascos varios da Emulsão de Scott para encher os com suas misturas. Feja-se de estes aborrecel consipracao contra a saude publica. Exija-se o rascas envolto com o rotulo do homem com o bacalhau as costas e o nome dos fabricantes.

**SCOTT & BOWNE,**  
Chimicos, New York,  
A venda nas Drogarias.

E' importante exigir o rotulo do homem com o bacalhau as costas por haver "conspiradores contra a saude publica" que encobrem com qualquer mestura os frascos vazios da legitima de Scott.

## Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituente é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficult será encontrar arma de efficacia semelhante que combatá tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas facéis de molestias e muitas vezes victimas fatais. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só pode curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em tais casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau às costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabor" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não tem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. **SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.**

## "E' mais barata . . .

e tão boa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a única verdadeira. Espírito egoista de ganancia induz preferencia em oferecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experientia na exclusiva tarefa de a preparar, atingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma forma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contém oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excelente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachíticas.

Para impedir que o publico seja illadido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau às costas no envelope. Lembrai-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contêm.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. **SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.**

## Tosser e emmagrecer . . .

symptomas inseparáveis da Tisica incipiente. Não tem que desesperar. A Emulsão de Scott tem curado e está curando essa enfermidade ainda em periodos mais avançados. O Dr. Germain See, de Londres, diz: "O oleo de figado de bacalhau produz nos tecidos uma condição hostil aos microbios da tuberculose. Apropriando o oxygeneo que requerem para existir, os destroe por completo." D'este modo o curso da enfermidade se detem irremissivelmente. Os hypophosphitos tonificam, impartem energia permanente a sistema entero. A combinação vigoriza os nervos, purifica e enriquece o sangue, repõe os tecidos e membranas gastadas, faz descansar e fortalece os órgãos digestivos. Na Emulsão de Scott o oleo está "digerido" artificialmente, prompto para ser assimilado.

O catarro é uma enfermidade constitucional do sangue, que só se cura extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é o remedio em tais casos.

Exija-se a marca do homem com o bacalhau às costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabor" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contêm. Conta com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes também de vender farinha de trigo por quinina.

A Emulsão de Scott é aprovada pela Esma. Junta Central de Hygiene Pública e autorizada pelo Governo do Brasil.

A venda nas Pharmacias. \* \* \* **SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.**

## COMMISSARIOS DE CAFÉ'

Barbosa, Albuquerque comp.

casa fundada em 1864

Rua do Rosario 55 de Janeiro

Ses agentes nesta cidade, que pagaram as contas de denda sem commissão alguma, que se responsabilisam por toda e qualquer remessa e que adiantam dinheiro sobre conhecimentos

Casemiro Braga & C°

## RELOJOARIA

Hermano Venturini

D E

## TAUBATE

LARGO DA MATRIZ

ESQUINA DA RUA CORONEL JORDÃO

Faz sem exceção todo e qualquer concerto nesse

ramo. Garante a maxima promptidão e

modicidade em preços.

## DENTISTA

O abaixo assinado comunica a respeito do publico e ás exmas. familiades que residendo fixar residencia, com familia, nessa, à praça do cidadão Cornelio Lessa n. 5, porem os seus serviços à disposição do publico, fazendo todo o trabalho concernente á sua profissão e o sejam: dentadura de vulcanite e em base de ouro, dentadura a ponto sem chapas, collação de dentes a pivot, obturación a ouro e a platina, granito, plombe ou outra quadupla massa, extracção de dentes sem dor por meio de chloreto de ethilo e chlorydrato de cocaine.

Preços razoáveis.

Pindamonhangaba, 6 de Fevereiro de 1901.

Bernardino M. Ferreira Leite.

## Aos srs. lavradores e su- cociantes de café

Os abaixo assinados, commissários de café e outros generais do Paiz, declararam a seus amigos e fregueses que, desta data em diante, dispensam, sem commissão, no largo da Estação, residência do Sr. Joaquim Antonio Gonçalves, os cafés que lhes forem consignados.

Pindamonhangaba, 1 de Janeiro de 1901.

ALVES LIMA & CIA,  
Rua da Quitanda n. 13-S. Paulo  
Rua de S. Antônio n. 80-Santos.

## Aos srs. faze- deiros

Compra-se café. Nesta cidade de deverão se entender com o nosso socio João Cesario de Campos.

Roseira, 26 de Janeiro de 1901.





